



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n. 002/2010

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 11 (onze) Professores para preenchimento de vagas existentes no Quadro do Magistério Público Municipal, CONVOCA os candidatos classificados no concurso de ingresso realizado no dia 16/01/2011, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência dos convocados:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONVOCADOS	CONTRATAÇÃO
Educação Especial	14° a 15°	02
Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil	311° a 319°	09

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 24 de outubro de 2013, às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Cópia simples dos títulos apresentados na prova de títulos; e,
- 01 foto 3x4 recente.

Os candidatos também deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 25 de outubro de 2013, às 9h30min, para agendamento dos exames médicos necessários.

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

DIA: 31 de outubro de 2013 – quinta-feira.

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rua Dr. Costa Junior, 1065, Praça Rui Barbosa, Jacarezinho/PR.

No momento da escolha das vagas, o convocado deverá apresentar cópia do documento que comprova a escolaridade exigida para exercício do cargo pretendido.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 11 de outubro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2013

Objeto: Contratação de empresa que forneça materiais elétricos e serviços de montagem de uma árvore de natal, conforme anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 17.821,50 (dezesete mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço - Item - Serviços.**

Abertura: às **08:30 h do dia 29 de outubro de 2013.**

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de outubro de 2013.

Fabio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2917/2013

(Projeto de Lei n. 116/2013)

LEI N. 2917/2013
de 09 de outubro de 2013.

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009, a Ação abaixo especificada:

Programa 0019 – Serviços Urbanos

Ação 1.124 – Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 2920/2013

(Projeto de Lei n. 119/2013)

LEI N. 2920/2013
de 09 de outubro de 2013.

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0019 – Serviços Urbanos

Ação 1.122 – Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Ação 1.123 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 2923/2013

(Projeto de Lei n. 122/2013)

LEI N. 2923/2013
de 09 de outubro de 2013.

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0019 – Serviços Urbanos

Ação 1.122 – Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Ação 1.123 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4142/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 158/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratadas e enquadradas, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de setembro de 2013, as servidoras nominadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 09 de outubro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome	Cargo	CTPS	Série/UF	Matricula	Nível-Classe	Início
Cassiana Lemes Siqueira	Educação Infantil/Fundamental	3730985	0020/PR	3738-9	C-1	23/09/2013
Regina Tonet	Educação Infantil/Fundamental	53548	00048/PR	3739-7	B-1	23/09/2013
Syrlene Aparecida de Moraes	Educação Infantil/Fundamental	45857	00022/PR	3740-0	B-1	23/09/2013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4143/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Memorando nº. 157/2013 - DGRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada e enquadrada, segundo o Anexo IV da Lei nº. 1.677/2006, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de setembro de 2013, a servidora nominada no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 09 de outubro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome	Cargo	CTPS	Série/UF	Matricula	Nível-Classe	Início
Alda Delmira de Souza Pinto	Agente Comunitário de Saúde – PSF	2686930	003-0/PR	3737-0	I.I	02/09/2013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2918/2013

(Projeto de Lei n. 117/2013)

LEI N. 2918/2013
de 09 de outubro de 2013.

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 2.702, de 3 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, a seguinte Ação:

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA			
Programa	0019	Serviços Urbanos		Metas	Valores
Objetivos		Manutenção e Melhorias nos Serviços Urbanos Prestados à População.			
Ações/Produtos	1.124	Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		2	480.000,00
		Recursos Ordinários	00,00		
		Recursos Vinculados	480.000,00		480.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2919/2013

(Projeto de Lei n. 118/2013)

LEI N. 2919/2013
de 09 de outubro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de Veículos de Tração Mecânica, nos termos da Lei Municipal n. 2.752, de 22 de novembro de 2012, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1965, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0019	Serviços Urbanos	
PROJETO	1.124	Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	
DOTAÇÃO		0710.2678200191.124	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas – Exercício Corrente	480.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			480.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na Receita proveniente da contratação de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, para aquisição de Veículos de Tração Mecânica, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2921/2013

(Projeto de Lei n. 120/2013)

LEI N. 2921/2013
de 09 de outubro de 2013.

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 2.702, de 3 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, as seguintes Ações:

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA		
Programa	0019	Serviços Urbanos	Metas	Valores
Objetivos		Manutenção e Melhorias nos Serviços Urbanos Prestados à População.		
Ações/Produtos	1.122	Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	1	250.000,00
	1.123	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	6	1.261.000,00
		Recursos Ordinários		00,00
		Recursos Vinculados		1.511.000,00
				1.511.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2922/2013

(Projeto de Lei n. 121/2013)

LEI N. 2922/2013

de 09 de outubro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos de Tração Mecânica, nos termos da Lei Municipal n. 2.752, de 22 de novembro de 2012, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1965, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.511.000,00 (um milhão quinhentos e onze mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0019	Serviços Urbanos	
PROJETO	1.122	Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	
DOTAÇÃO		0710.2678200191.122	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas – Exercício Corrente	250.000,00
PROJETO	1.123	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
DOTAÇÃO		0710.2678200191.123	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas – Exercício Corrente	1.261.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.511.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na Receita proveniente da contratação de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, para aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos de Tração Mecânica, no valor de R\$ 1.511.000,00 (um milhão quinhentos e onze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2924/2013

(Projeto de Lei n. 123/2013)

LEI N. 2924/2013
de 09 de outubro de 2013.

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 2.702, de 3 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, as seguintes Ações:

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0017	Jacarezinho Urbano	Metas	Valores
Objetivos		Melhorias na infraestrutura urbana, drenagens em ruas e avenidas.		
Ações/Produtos	1.124	Pavimentação de Vias Urbanas do Município	25.479 m ²	2.100.000,00
	1.125	Ampliação e Manutenção de Emissários de Águas Pluviais e Sistema de Drenagem	3.378 m ²	1.200.000,00
	1.126	Recape Asfáltico nas Vias Urbanas do Município	14.285 m ²	500.000,00
		Recursos Ordinários	00,00	
		Recursos Vinculados	3.800.000,00	3.800.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2925/2013

(Projeto de Lei n. 124/2013)

LEI N. 2925/2013
de 09 de outubro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico, nos termos da Lei Municipal n. 2.752, de 22 de novembro de 2012, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1965, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0017	Jacarezinho Urbano	
PROJETO	1.124	Pavimentação de Vias Urbanas do Município	
DOTAÇÃO		0610.1545100171.125	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas – Exercício Corrente	2.100.000,00
PROJETO	1.125	Ampliação e Manutenção de Emissários de Águas Pluviais e Sistema de Drenagem	1.200.000,00
DOTAÇÃO		0610.1545100171.125	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas – Exercício Corrente	
PROJETO	1.126	Recape Asfáltico nas Vias Urbanas do Município	
DOTAÇÃO		0610.1545100171.126	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas – Exercício Corrente	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.800.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na Receita proveniente da contratação de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, para execução de obras de pavimentação, drenagem e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal